

1ª CORRIDA BRUTOS RUN

e-mail: ronaldalves26@hotmail.com

Capítulo I – PROVA

Artigo 1º.

A 1ª CORRIDA LUZIVEGAS RUN será realizada no dia 08 de Junho de 2025.

Parágrafo único. A comissão organizadora do evento é a pessoa física Ronaldo Gomes Alves, não se confundindo com os patrocinadores.

Artigo 2º. Horário e Local de Largada LOCAL DA LARGADA E CHEGADA: UFT CAMPUS PORTO no município de Porto Nacional.

Horário de largada da corrida será em horário único às 6h, em Porto Nacional, em frente a UFT Campus Porto.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. O percurso do evento será determinado pela organizadora do evento.

Artigo 4º. A corrida será disputada somente em uma com a distância de 5,6 km público geral.

Artigo 5º. A corrida terá duração máxima de 1 hora. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A corrida é uma realização da organização do Brutos do Cerrado.

Parágrafo único. Será criada uma Comissão, constituída por voluntários, que terá competência para resolver qualquer problema e/ou responder eventuais dúvidas que venham surgir durante a corrida.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderá participar da corrida o (a) competidor (a) que se inscrever, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas somente pela internet, no site **www.tonacorrída.com.br**

As inscrições para o KIT ATLETA nas modalidades corrida de 5,6 km terão os seguintes valores.

08/04/2025 até 12/05/2025

KIT ATLETA com camiseta – Público Geral – R\$ 90,00 + TX SITE

KIT ATLETA sem camiseta – Público Geral – R\$ 65,00 + TX SITE

CADA ATLETA TERA

- NÚMERO DE PEITO
- PÓS PROVA (lanche)
- MEDALHA FINISHER
- CRONOMETRAGEM DA PROVA

O lanche pós prova será fornecido pela empresa organizadora.

Artigo 9º. – Não poderão participar do evento aqueles que pagarem o boleto de inscrição após a data de vencimento, bem como os que tiverem a inscrição cancelada.

Artigo 10º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11º. A inscrição na 1ª CORRIDA BRUTOS RUN é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer outra responsabilidade da Comissão da Prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos no evento.

Artigo 12º. As inscrições estarão disponíveis até o dia 12 de MAIO de 2025, às 22H, ou em data anterior, caso seja atingido o limite técnico definido para a corrida.

Artigo 13º. A organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova.

Artigo 15º. No ato da inscrição os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 16º. Em caso de desistência, o valor da inscrição não será devolvido.

Artigo 17º. De acordo com a determinação do artigo 1º, § 8º, da NORMA 12 da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é a seguinte:

§ 1º - Para prova com percurso de 5km que será uma caminhada: 14 (quatorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;

§ 2º - Para provas com percurso menor que 10km: 16 (dezesesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 18º. A entrega dos kits da corrida acontecerá em dia e local a serem informados no site do evento.

Artigo 19º. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits da corrida no dia do evento e nem após. (Exceto para corredores de outra cidade)

Artigo 20º. O kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e documento oficial com foto.

Artigo 21º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 22º. Os kits de corrida será o KIT ATLETA, conforme descrito no artigo 8º.

Artigo 23º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 24º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Os corredores estarão assegurados com uma apólice de acidentes pessoais, que será contratada pela empresa organizadora, cujas condições particulares contêm: - cobertura: morte acidental e invalidez total e parcial permanente por acidente. - âmbito de cobertura: só durante a participação do evento. Não cobre o risco de traslado. - Todos os valores serão considerados de acordo com os contratados na apólice do seguro. Qualquer gasto superior ao contratado na apólice é por conta do participante.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM e ENTREGA DO CHIP

Artigo 25º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 26º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 27º. O participante que não retirar o seu chip em data e horário estipulado não terá o seu tempo registrado.

Artigo 28º. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 29º. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

Artigo 30º. O chip estará fixado atrás do número de peito.

§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora da divulgação dos resultados.

Artigo 31º. O chip é descartável, logo não precisa ser devolvido.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 32º. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada – 5:30h), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 33º. A cada competidor será fornecido um número que deverá ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova. Serão passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem essa exigência.

Artigo 34º. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer alteração na indicação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 35º. A participação do (a) atleta na prova é ESTRITAMENTE INDIVIDUAL, SENDO PROIBIDO O AUXÍLIO DE TERCEIROS, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 36º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 37º. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.

Artigo 38º. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos que não sejam os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam essas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. Haverá ainda a presença de staffs descaracterizados ajudando na fiscalização do evento, inclusive correndo. O descumprimento dessas regras acarretará na desclassificação do (a) atleta.

Artigo 39º. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir a sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 40º. O (a) atleta que, voluntariamente, deixar a pista, não poderá voltar à prova.

Artigo 41º. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial, indicada e de responsabilidade da Comissão Organizadora.

- Será DESCLASSIFICADO ainda o atleta que:
 - Não cumprir rigorosamente o percurso;
 - Largar antes da autorização do diretor da prova;
 - Deixar de passar nos pontos de controles de chips;
 - Dificultar a participação de outros concorrentes;
 - Chegar sem o número de identificação e o Chip Eletrônico;
 - Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
 - Pegar carona em veículo automotor, bicicletas, cortar caminho e similares e etc.

- Trocar o número de identificação e o Chip Eletrônico antes, durante ou depois da corrida;
- Encobrir o número de identificação;
- Desacatar outro atleta, o público, a arbitragem ou os organizadores;
- Apresentar irregularidade na ficha de inscrição, conforme previsto neste regulamento.
- A desclassificação do atleta só terá validade após análise da Coordenação;
- Técnica da corrida e da equipe, e de acordo com o previsto no regulamento do evento.
- Recomenda-se aos inscritos na prova a realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia à participação na corrida.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 42º. A premiação da 1ª CORRIDA BRUTOS RUN será assim distribuída:

PREMIAÇÃO FAIXA ETÁRIA ÚNICA (PÚBLICO GERAL) SOMENTE 5,6 km. GERAL.

Os 5 (CINCO) primeiros colocados nas faixas etárias masculinos e femininos na prova de 5,6 km receberão troféu .

Masculino e Feminino

14 a 24 anos

25 a 34 anos

35 a 44 anos

45 a 54 anos

55 anos ou mais

A CATEGORIA GERAL masculina e feminina TERÁ PREMIAÇÃO em dinheiro E TROFÉU PARA OS 5 PRIMEIROS COLOCADOS.

- **TODOS OS ATLETAS INSCRITOS EM SUA FAIXA ETÁRIA, ESTARÁ AUTOMATICAMENTE DISPUTANDO A PREMIAÇÃO DA CATEGORIA GERAL, SENDO OS 5 PRIMEIROS GERAL MASCULINO E FEMININO, SUBIRÃO NO PÓDIO SOMENTE DA CATEGORIA GERAL, E OS MESMOS 5 PRIMEIROS COLOCADOS GERAL MASCULINO E FEMININO, SERÃO EXCLUIDOS DAS SUAS RESPECTIVAS FAIXAS ETÁRIAS.**
- **OS DEMAIS ATLETAS QUE NÃO FICARAM ENTRE OS 5 PRIMEIROS NA GERAL, TERÃO SUAS CLASSIFICAÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS CATEGORIAS DE FAIXA ETÁRIA.**

Os cinco primeiros colocados na modalidade de 5,6 km Geral masculino e feminino receberão TROFÉU + dinheiro.

1º colocado troféu + R\$ 400,00

2º colocado troféu + R\$ 250,00
3º colocado troféu + R\$ 200,00
4º colocado troféu + R\$ 150,00
5º colocado troféu + R\$ 100,00

A PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA A MODALIDADE GERAL, SERÁ REALIZADA EM ATÉ 30 (trinta) DIAS ÚTEIS VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ou PIX.

Artigo 43º. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes (quando houver) pós-prova para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito e conclua o percurso.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 44º. Os 05 primeiros colocados gerais serão definidos por ordem de chegada. As faixas etárias serão definidas por tempo líquido. A classificação por faixa etária é considerada pelo ano de nascimento do atleta e não por data de nascimento. Farão jus a premiação os (as) atletas que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento. Caso não esteja em conformidade o atleta será desclassificado.

Artigo 45º. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for anunciada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 46º. Ao participar da 1ª CORRIDA BRUTOS RUN, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 47º. Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia, com rigorosa avaliação médica, para realização da prova, pois a Organização não se

responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

Artigo 48º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, componente da comissão organizadora, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, também de responsabilidade dessa, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 49º. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova, que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 50º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, haverá, para atendimento emergencial dos atletas, um serviço de ambulância UTI, com serviço médico, de responsabilidade da empresa organizadora, para remoção, tanto de emergência como de continuidade, que será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta.

Artigo 51º. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até o próprio atendimento médico.

Capítulo VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 52º. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos pelos patrocinadores ou meios de comunicação, em qualquer tempo/ data.

Artigo 53º. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora do evento.

Artigo 54º. A filmagem, transmissão pela televisão, mídias digitais, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 55º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade à Comissão Organizadora.

§2º Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 56º. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora. O fato será comunicado aos inscritos, pelo site oficial da corrida.

§1º Não haverá devolução da taxa de inscrição se a corrida for adiada, com a consequente remarcação de nova data.

§2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data), os inscritos poderão solicitar o reembolso da taxa inscrição.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 57º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição, referente aos primeiros colocados ou a condução da prova, poderão ser feitos, por escrito, até 15 minutos após a divulgação oficial do resultado final pela Organização do Evento. Após esse período não serão aceitos protestos ou reclamações pertinentes à prova.

Artigo 58º. Ao participar da 1ª CORRIDA BRUTOS RUN o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros, ou quaisquer outras necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois dela.

Artigo 59º Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes do evento,

independente de qual for o motivo, nem tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação no evento.

Artigo 60º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 61º. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 62º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser solicitadas por e-mail, para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 63º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 64º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso dessas decisões.

Artigo 65º. Ao se inscrever na prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da Organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 66º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a 1ª CORRIDA BRUTOS RUN pertencem à Comissão Organizadora e realizadora do evento.

CAPÍTULO XII – PARA ASSESSORIAS ESPORTIVAS

Artigo 67º. A Organização solicita que os interessados em montar tendas de assessoria/técnica entrem em contato com a Organização, pois haverá uma área destinada para este fim. A Comissão Organizadora da prova irá fiscalizar o perímetro destinada à montagem e poderá limitar a quantidade e os tamanhos. O horário e o dia para a montagem serão posteriormente divulgados.

Artigo 68º. A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas que não fizerem parte do MAPA DA ARENA, publicado nesse site, é única e exclusiva das assessorias, treinadores, empresas ou clubes de corridas,

eximindo a Organização de qualquer responsabilidade.

Artigo 69º. Caso haja montagem de tendas sem autorização da Organização ou patrocínio conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a Organização solicitar apoio aos órgãos públicos para que as assessorias/treinadores sejam retiradas.

Artigo 70º. As tendas autorizadas a se instalarem na arena não poderão ter sistema de som que interfira no sistema de som do evento e não poderão ultrapassar os limites das áreas ocupadas pela Organização.

Artigo 71º. O cadastramento dos interessados em estarem na área monitorada ficará por conta da Organização do evento, não podendo aqueles interferirem no bom andamento do evento. Ademais, nessa área não poderá haver publicidade conflitante com aquela dos patrocinadores do evento, comércio de produtos, serviços e exibição de material político.

CAPITULO XIII – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 72º. Em atenção à legislação brasileira sobre proteção de dados, o participante autoriza a empresa TONACORRIDA.COM.BR a ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações pessoais, informações de saúde e/ou quaisquer outros dados coletados na inscrição, durante ou após o evento, ou, ainda, prestados pelo participante (“Dados Protegidos”), compatíveis com as finalidades do presente regulamento, ação/produto ora aderido, inclusive, para fins informativos e de publicidade.

●

Parágrafo primeiro. A empresa TONACORRIDA.COM.BR utilizará tais dados para administração, gestão, execução e coordenação com parceiros e patrocinadores do evento. Sendo o caso, também os utilizará para a comunicação com o atleta.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades,

DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de corrida de 8km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar dessa PROVA e estou ciente de que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nessa PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e

patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nessa PROVA.

4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.

5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento e que aceito o regulamento do evento, bem como a respeitar as áreas da Organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da Organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento a qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, dentre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer desses custos.

10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nessa PROVA.